MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 27/2020

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando a Resolução nº 32/17–CEPE e a Resolução n^0 13/18–COPLAD.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela UFPR.

1.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos, como por exemplo, aqueles provenientes de revistas científicas.

1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.

1.4 **Dos Recursos Quanto Ao Edital De Abertura Das Inscrições**

1.4.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.4.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 18/02/2020 até as 23h59min do dia 19/02/2020**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br).*

1.4.3 As respostas aos recursos serão disponibilizadas a partir do dia **02/03/2020** e ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **02/04/2020**, por meio do acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição dos recursos.

1.4.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do Edital e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*, no dia **02/03/2020**. Na ausência de recursos deferidos, a republicação não será realizada.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

2.3 As inscrições serão realizadas a partir do **dia 02/03/2020 até as 17h00min do dia 06/04/2020.**

2.4 A inscrição deverá ser feita pela Internet no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e será consolidada após o pagamento do boleto bancário, na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas, ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a UFPR.

2.5 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar, e optar por uma das cinco línguas modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

2.6 A isenção automática será concedida aos servidores ativos da UFPR e aos estudantes regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição e devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação - SIGA, em conformidade com o previsto na Resolução nº 13/18-COPLAD. A isenção será concedida mediante preenchimento do CPF no ato da inscrição e a comparação com o cadastro de servidores ativos junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

2.6.1 O benefício da isenção de que trata o item anterior estará limitado somente à primeira inscrição do candidato em cada um dos idiomas do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizado pela UFPR, a partir do ano de 2018.

2.6.2 Candidatos inscritos no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna a partir do ano de 2018, contemplados com a isenção e que tenham sido considerados AUSENTES, não terão direito à isenção se optarem pelo mesmo idioma.

2.6.3 Para o candidato aluno que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrado no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, o boleto para o pagamento na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.

2.7 A taxa de inscrição para o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será de **R$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga até o dia **07/04/2020**, na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.

2.7.1 Os boletos devem ser gerados e impressos até o limite das **12h00min (doze horas) do dia 07/04/2020**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, no prazo estabelecido neste item.

2.7.2 Nas localidades em que o dia **07/04/2020** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

2.7.3 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

2.7.4 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) mediante o acesso em *link* específico a partir de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

2.7.5 Caso, decorrido o prazo referido no item 2.7.4, a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até às **17h30min do dia 09/04/2020**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).

2.7.6 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
a) pagamentos efetuados fora do prazo;

b) pagamentos por meio de ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

2.8 No ato da inscrição é obrigatório informar o número do CPF ou, no caso de estrangeiros, do passaporte.

2.9 O comprovante de isenção de pagamento ou o boleto, com o comprovante de pagamento, devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

2.10 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

2.11 Não serão devolvidos valores referentes a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

2.12 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.7 deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

2.13 A relação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia **13/04/2020**, no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.

2.13.1 Serão aceitos questionamentos frente a lista preliminar das inscrições homologadas. Para tanto, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR, no período compreendido entre **00h01min do dia 14/04/2020 e 23h59min do dia 15/04/2020**. Os questionamentos deverão ser apresentados por meio do "Sistema Interativo NC" disponível no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no menu "Contato".

2.13.2 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, havendo necessidade de retificação, nova listagem, em caráter definitivo, será publicada no dia **24/04/2020**, no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos candidatos com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

3.1.1 O atestado médico deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

3.1.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios, via Sedex, a partir das **08h30min do dia 02/03/2020 até as 17h30min do dia 07/04/2020**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I** (Agrárias), **Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Teste de Suficiência – Atendimento Especial – Edital Nº 27/2020**.

3.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

3.2 **Das Lactantes/Amamentação**

3.2.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, a partir do dia **02/03/2020 até às 17h30min do dia 07/04/2020**, adotando o mesmo procedimento descrito no item 3.1.2 deste edital.

3.2.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.2.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessitem, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

3.3 **Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

3.3.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, do dia **02/03/2020 até às 17h30min do dia 07/04/2020,** conforme procedimento e prazo constantes do item 3.1.2 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

3.3.2 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, do dia **02/03/2020 até às 17h30min do dia 07/04/2020**, conforme o procedimento constante do item 3.1.2 deste edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

3.3.3 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (procedimento constante do item 3.1.2 deste edital) **até 48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova.

3.3.4 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **02/03/2020 até às 17h30min do dia 07/04/2020**, pelo "Sistema Interativo NC", disponível no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no menu "Contato", ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

3.3.4.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 3.3.4 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.3.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores, só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o NC/UFPR, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.3.6 A situação prevista no item 3.3.3, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo "Sistema Interativo NC", disponível no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no menu "Contato", ou pelo telefone (041) 3313-8800 até **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova.

3.3.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.3.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

4.1 No dia **13/05/2020**, o NC/UFPR disponibilizará em seu endereço eletrônico (*www.nc.ufpr.br*) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual poderá ser exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo hábil.

4.2 Não haverá, em hipótese alguma, a alteração do local de realização da prova por solicitação do candidato.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

5 PROVAS

5.1 A prova será realizada na cidade de Curitiba, no dia **17/05/2020**, com início às 09h00min e duração de 2 (duas) horas.

5.2 As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h00min e fechados às 08h30min.

5.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

5.4 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

6 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

6.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

6.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

6.3 Poderá ocorrer alteração da data de realização da prova ou reaplicação da prova em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

6.4 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

6.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

6.5.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

6.5.2 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento permita dúvidas quanto à fisionomia do candidato, submeter o referido candidato a identificação complementar.

6.5.3 Não serão aceitos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

6.5.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.

6.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Teste, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

6.7 O candidato poderá a qualquer tempo, a critério do NC/UFPR, ser fotografado e/ou filmado para complementar os procedimentos de identificação baseados em biometria facial.

6.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

6.8.1 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.

6.9 Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo.

6.10 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de sua produção. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.

6.10.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários ou quaisquer outros materiais entre os candidatos para a realização da prova.

6.11 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

6.12 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:
a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, com exceção do previsto no item 6.10 deste Edital;
f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
h) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

6.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

6.12.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

6.12.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

6.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 6.12 e seguintes poderá ser eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.14 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.16 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.18 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do

Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, esse candidato será eliminado do processo.

6.19 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna:
a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Teste;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

6.20 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

6.21 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.22 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

7.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.3 A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

7.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

7.4 A critério do NC/UFPR, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital e no cartão resposta.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

7.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

8 APROVAÇÃO E RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados ou suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

8.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia do dia **28/05/2020** no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

8.3 O certificado poderá ser acessado para impressão diretamente no *site* do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), por meio do número de inscrição e senha de acesso do candidato, a partir do dia **29/05/2020**.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

9.3 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR